



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 14000001180/11
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 035449/2009
AUTUADO: GERALDO MAGELA DOS SANTOS
CNPJ / CPF: 177.354.596-53
LOCAL DA INFRAÇÃO: SENADOR MODESTINO GONÇALVES / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. GERALDO MAGELA DOS SANTOS fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 035449/2009 em 29 de setembro de 2009 por:

“Desmatar realizando corte raso com destoca uma área de 03:50:00 hectares de formação florestal, sem autorização do órgão ambiental competente, culminando na lavratura do auto de infração no valor de R\$ 2.021,20.”

O autuado no dia 17 de junho de 2011 em seu pedido de reconsideração alegou que a área em questão já era desmatada e que já havia uma lavoura de urucum plantada que foi retirada para o plantio de outra cultura (eucalipto).

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

A publicação no “Minas Gerais” ocorreu no dia 03 de maio de 2011. O prazo para interpor pedido de reconsideração ao Conselho Administrativo do IEF é de 30 (trinta) dias, a contar do segundo dia útil da publicação, conforme o disposto no art. 60, §4º da Lei 14.309, de 19 de junho de 2002. Portanto, o recurso apresentado no dia 17 de junho de 2011 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 035449/2009, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$2.021,20 (Dois mil e vinte e um reais e vinte centavos).

5. Data / Responsável

Data: 23/01/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo